



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde - BA

Quarta-feira • 16 de abril de 2025 • Ano XIX • Edição Nº 2666



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE	3
ATOS OFICIAIS	3
DECRETO (Nº 129/2025)	3
DECRETO (Nº 136/2025)	4
DECRETO (Nº 137/2025)	5
DECRETO (Nº 138/2025)	6
LICITAÇÕES E CONTRATOS	7
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 084/2023)	7
SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO	8
LICITAÇÕES E CONTRATOS	8
ERRATA EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 266/2023)	8
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD	9
ATOS OFICIAIS	9
PORTARIA (Nº 36/2025)	9
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - SECULT	10
ATOS OFICIAIS	10
CHAMAMENTO PÚBLICO (RESULTADO DO RECURSO Nº 03/2024)	10
CHAMAMENTO PÚBLICO (RESULTADO DO RECURSO Nº 04/2024)	11
PORTARIA (Nº 06/2025)	12
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES	14
ATOS OFICIAIS	14
PORTARIA (Nº 24/2025)	14
LICITAÇÕES E CONTRATOS	15
EXTRATO (CONTRATO Nº 006/2025)	15
EXTRATO (CONTRATO Nº 007/2025)	16
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2024)	17
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - SEINFMA	18
ATOS OFICIAIS	18

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTONIO CARLOS VASCONCELOS CALMON

<http://pmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/>



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde - BA

Quarta-feira • 16 de abril de 2025 • Ano XIX • Edição Nº 2666

SUMÁRIO



QR CODE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO (Nº 01/2025)	18
LICITAÇÕES E CONTRATOS	26
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 033/2024)	26
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 034/2024)	27

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTONIO CARLOS VASCONCELOS CALMON

<http://pmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 129/2025)



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 129/2025

DE 15 DE ABRIL DE 2025

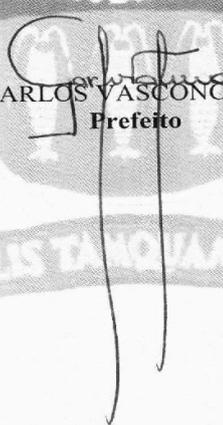
Dispõe sobre a nomeação do cargo de Ouvidor Geral do Município de São Francisco do Conde e adota outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IX, do art. 75, da Lei Orgânica do Município, e ainda o disposto da Lei Municipal nº 625, de 28 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **JOSÉ WALTER DA SILVA JÚNIOR**, para exercer o cargo de Ouvidor Geral, Símbolo SE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 06 de fevereiro de 2025, revogada as disposições em contrário.


ANTÔNIO CARLOS VASCONCELOS CALMON
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
End. Rua Raimundo Ribeiro - Centro, São Francisco do Conde-BA

DECRETO (Nº 136/2025)



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 136/2025, DE 04 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidor do quadro permanente do Município de São Francisco do Conde e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX, do art. 75, da Lei orgânica do Município, e ainda o disposto na Lei Municipal nº 242/2012.

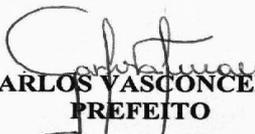
DECRETA

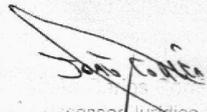
Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, do quadro permanente do Município de São Francisco do Conde, a servidora **JULYANE OLIVEIRA DE LIMA**, matrícula nº 69211, inscrita no CPF nº 025.917.915-97, do cargo de Professora de Educação Infantil, com lotação na Secretaria de Educação - SEDUC.

Art. 2º. Os efeitos deste Decreto retroagem à 10 de outubro de 2024.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Francisco do Conde-BA, 04 de abril de 2025.


ANTÔNIO CARLOS VASCONCELOS CALMON
PREFEITO


Assessor Jurídico
Cristina 34734

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
End. Rua Raimundo Ribeiro - Centro, São Francisco do Conde-BA

DECRETO (Nº 137/2025)



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 137/2025, DE 04 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidor sob regime de contrato temporário do Município de São Francisco do Conde e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX, do art. 75, da Lei orgânica do Município, e ainda o disposto na Lei Municipal nº 079/2009.

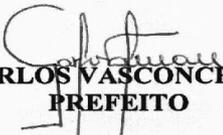
DECRETA

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, do quadro de Contrato Temporário do Município de São Francisco do Conde, o servidor **SÉRGIO RÔMULO ALVES DOS SANTOS**, matrícula 79433, inscrito no CPF nº 046.965.515-12, do cargo de Professor de Educação Especial, com lotação na Secretaria de Educação – SEDUC.

Art. 2º. Os efeitos deste Decreto retroagem à 01 de abril de 2025.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Francisco do Conde-BA, 04 de abril de 2025.


ANTÔNIO CARLOS VASCONCELOS CALMON
PREFEITO


Assessor Jurídico
Ondina 34134

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
End. Rua Raimundo Ribeiro - Centro, São Francisco do Conde-BA

DECRETO (Nº 138/2025)



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 138/2025, DE 04 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidor do quadro permanente do Município de São Francisco do Conde e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX, do art. 75, da Lei orgânica do Município, e ainda o disposto na Lei Municipal nº 242/2012.

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, do quadro permanente do Município de São Francisco do Conde, a servidora **SUEIDE DE ALMEIDA DOS SANTOS**, matrícula nº 69061, inscrita no CPF nº 036.974.585-07, do cargo de Professora de Educação Infantil, com lotação na Secretaria de Educação - SEDUC.

Art. 2º. Os efeitos deste Decreto retroagem à 02 de abril de 2025.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Francisco do Conde-BA, 04 de abril de 2025.


ANTÔNIO CARLOS VASCONCELOS CALMON
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
End. Rua Raimundo Ribeiro - Centro, São Francisco do Conde-BA


JOÃO CARLOS
Assessor Jurídico
CPF nº 036.974.585-07

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 084/2023)

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º084/2023, Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a **EMPRESA ALCATEIA SERVIÇOS EIRELI. PREGÃO ELETRÔNICO N.º052/2022 - GAPRE. Do Objeto do Contrato:** Constitui objeto do presente instrumento, a Contratação de empresa especializada em locação e manutenção de sistema eletrônico e equipamentos, visando implantação de TV Corporativa em prédios públicos do município de São Francisco do Conde, com responsabilidade pela produção, edição, adequação e finalização de todo conteúdo a ser veiculado. **Do Objeto do Aditivo:** Constitui objeto deste instrumento, **a renovação contratual com início em 04 de Abril de 2025 e término em 04 de Abril de 2026**, conforme a previsão do Art. 55, III, c/c. 57, II da Lei N.º8.666/93 **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da execução do presente termo correrão por conta dos Recursos orçamentários abaixo:

UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE	VALOR (R\$)
02.01	2.028	33.90.39	501.0000	975.720,00

ASSINADO EM 04/04/2025
GABINETE DO PREFEITO
VALTER ANDRADE E SILVA

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ERRATA | EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 266/2023)

ERRATA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º266/2023 – EMPRESA COX ADVOGADOS ASSOCIADOS.

Na publicação realizada no dia 14 de fevereiro de 2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município, Ano XIX Edição Nº 2628.

Onde se lê:

“DO VALOR ESTIMADO DE RECEITA: 2.1. O valor estimado da receita a ser incrementada em favor da Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde/BA, concernente as parcelas vincendas no tocante a **correção de critérios dos royalties** é de R\$36.000.000,00 (trinta e seis milhões de reais), no período de 12 (doze) meses, estimando-se para pagamento máximo dos serviços o correspondente a **R\$300.000,00 (trezentos mil reais) mensais** (10% dos royalties recuperados), com valor **global anual de R\$3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais)**, que corresponde a cada período de 12 meses, em parcelas mensais que só será pago a partir do momento em que a receita ingressar nos cofres do Município. **2.2.** O valor estimado da receita a ser incrementada em favor da Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde/BA, concernente a execução dos serviços no tocante a efetiva **recuperação dos valores dos royalties vencidos**, não repassados em favor do Município nos 05 anos anteriores à propositura das medidas judiciais e/ou administrativas é de R\$ 180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de reais), estimando-se para pagamento máximo dos serviços o correspondente a R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais), que corresponde ao percentual de 10% proposto, valor que só será pago a partir do momento em que a receita ingressar nos cofres do Município.”.

Leia-se:

“DO VALOR ESTIMADO DE RECEITA: 2.1. O valor estimado da receita a ser incrementada em favor da Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde/BA, concernente as parcelas vincendas no tocante a **correção de critérios dos royalties** é de R\$36.000.000,00 (trinta e seis milhões de reais), no período de 12 (doze) meses, estimando-se para pagamento máximo dos serviços o correspondente a **R\$300.000,00 (trezentos mil reais) mensais** (10% dos royalties recuperados), com valor **global anual de R\$3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais)**, que corresponde a cada período de 12 meses, em parcelas mensais que só será pago a partir do momento em que a receita ingressar nos cofres do Município. **2.2.** O valor estimado da receita a ser incrementada em favor da Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde/BA, concernente a execução dos serviços no tocante a efetiva **recuperação dos valores dos royalties vencidos**, não repassados em favor do Município nos 05 anos anteriores à propositura das medidas judiciais e/ou administrativas é de R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), estimando-se para pagamento máximo dos serviços o correspondente a R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), que corresponde ao percentual de 10% proposto, valor que só será pago a partir do momento em que a receita ingressar nos cofres do Município.”.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 36/2025)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD

PORTARIA SEAD Nº 36/2025

DE 03 de MARÇO DE 2025

Designa servidor para exercer a função de fiscal titular e servidor para exercer a função de fiscal substituto dos Contratos abaixo:

A Secretária de Administração, no uso da competência que lhe foi outorgado pelo Decreto Municipal nº 106/2025 e,

CONSIDERANDO que cabe à Prefeitura, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93. Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO ainda, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Entidade;

RESOLVE,

Art. 1º - Art. 1º - Designar os servidores EDVALDO GUEDES JUNIOR, matrícula nº 80.599, como Fiscal Titular e DAILTON CORREIA SILVA, matrícula nº 80.046, como Fiscal Substituto do Contrato:

EMPRESA	CONTRATO	OBJETO CONTRATUAL	CNPJ
GPI SISTEMAS LTDA	045/2022	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE APLICATIVOS DE INFORMÁTICA PARA MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E LICENCIAMENTO DOS APLICATIVOS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA ONLINE. LOTE I	20.975.221/001-92

São Francisco do Conde, 03 de março de 2025.

Daniela Parente Soares da Silva
Secretária de Administração

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - SECULT

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

CHAMAMENTO PÚBLICO (RESULTADO DO RECURSO Nº 03/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO – SECULT
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024
ANÁLISE DO RECURSO – RESULTADO PRELIMINAR

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT torna pública a **análise do recurso do resultado preliminar de mérito cultural** do Edital de Chamamento Público Nº 03/2024.

Não houveram citações de terceiros que remeta a necessidade para contrarrazão.

Proponente	Categoria	Resultado – Análise do Recurso
Carlos Eduardo Bispo de Oliveira Teixeira	Circulação	INDEFERIDO
Elaine Barreto dos Santos	Circulação	INDEFERIDO
Henrique Luiz da Cruz Silva	Circulação	INDEFERIDO
Janderson Barreto dos Reis	Circulação	INDEFERIDO
Joane Macieira dos Santos	Publicação e lançamento de obras literárias	INDEFERIDO PARCIALMENTE (desclassificado pelo não envio da obra)
José Carlos Rosa dos Santos	Oficina	INDEFERIDO
Luciano dos Santos	Formação	INDEFERIDO
Marinalva Souza Oliveira	Publicação e lançamento de obras literárias	INDEFERIDO
Roberta de Jesus	Circulação	INDEFERIDO
Theyvison Silva Lima	Publicação e lançamento de obras literárias	INDEFERIDO
Tiago Borges Costa	Formação	INDEFERIDO

São Francisco do Conde – Ba, 15 de abril de 2025.

Luciana de Souza
Secretária de Cultura e Turismo
Mat. 80073

LUCIANA DE SOUZA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Endereço: Rua Espírito Santo, S/N – Centro, São Francisco do Conde- CEP 43.900-000. Tel. (71) 3651-3332 .
E-mail: secultsfc@pmsfc.ba.gov.br

CHAMAMENTO PÚBLICO (RESULTADO DO RECURSO Nº 04/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO – SECULT
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024
ANÁLISE DO RECURSO – RESULTADO PRELIMINAR

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT torna pública a **análise do recurso do resultado preliminar de mérito cultural** do Edital de Chamamento Público Nº 04/2024.

Não houveram recursos, e portanto, não haverá contrarrazão.

São Francisco do Conde – Ba, 15 de abril de 2025.


Luciana de Souza
Secretária de Cultura e Turismo
Mat.: 80073

LUCIANA DE SOUZA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Endereço: Rua Espírito Santo, S/N – Centro, São Francisco do Conde- CEP 43.900-000. Tel. (71) 3651-3332 .
E-mail: secultsfc@pmsfc.ba.gov.br

PORTARIA (Nº 06/2025)



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT

PORTARIA SECULT Nº 06/2025, DE 10 DE ABRIL DE 2025

Designa servidores para as funções de gestor e fiscal dos contratos nº 033/2023, 014/2022 e 088/2024 firmado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE - BA** e as empresas **J.M.A.M COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, LINS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA E C.A. TEIXEIRA SONORIZAÇÃO EIRELI**, e dá outras providências.

A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece a Lei Orgânica do Município e ainda o disposto no Decreto Municipal nº 24, de 22 de janeiro de 2025,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **Diego Santos Araújo**, matrícula sob o nº **80655**, como Gestor e a servidor **Anailton Lima Silva**, matrícula sob o nº **4394**, como Fiscal dos seguintes contratos;

Nº	CREDOR	OBJETO	CONTRATO	CNPJ
01	J.M.A.M COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE KITE LANCHES	Nº 033/2023	46.611.603/0001- 20
02	LINS DISTRIBUIDOR A E SERVIÇOS LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL	Nº 014/2022	10.557.613/0001- 88



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT

03	C.A. TEIXEIRA SONORIZAÇÃO EIRELI	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO CÊNICA	Nº 088/2024	19.193.801/0001- 49
----	--	--	-------------	------------------------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 10 de março de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

São Francisco do Conde-BA, 10 de ABRIL de 2025.

Luciana de Souza
Secretária de Cultura e Turismo
Mat. 00073

Luciana de Souza
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 24/2025)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Portaria SEDES Nº 24/2025 de 07 de janeiro de 2025

**Designar servidores para exercer a função de Fiscal Titular
e Fiscal substituto do contrato abaixo relacionado:**

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social do município de São Francisco do Conde, no estado da Bahia, no uso de sua competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 0005, de 07 de Janeiro de 2025 e,

CONSIDERANDO que cabe à Prefeitura, nos termos do disposto no artigo 58 incisos III e artigo 67 da Lei nº 8.666/93: Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO ainda, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Entidade;

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os servidores, EDMILSON BISPO DOS ANJOS, matrícula nº 4946 como Fiscal Titular e SANDRO CORREA, matrícula nº 80.139, como Fiscal Substituto dos contratos abaixo relacionado, cujo valor esteja vinculado à Unidade Orçamentária 12.00:

Nº	CREDOR	OBJETO	CONTRATO Nº	CNPJ/CPF
01	A&N TRANSPORTES LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (tipo VAN) COM MOTORISTA PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, CARGAS E DOCUMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE	119/2019	34.249.482/0001-30

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Conde - BA., 07 de janeiro de 2025

Juvenildes Maria de Jesus Calmon
Secretária Municipal
SEDES
Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

JUVENILDES MARIA DE JESUS CALMON

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua Getúlio Vargas nº 57 – São Francisco do Conde - Bahia

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO (CONTRATO Nº 006/2025)

CONTRATO N.º006/2025, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a **EMPRESA BAHIA CESTAS LTDA. PREGÃO ELETRÔNICO N.º001/2025**. **Do Objeto:** Contratação de empresa especializada no **fornecimento de peixes congelados, Lote I**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme Lei Municipal nº 184 de 04 de março de 2011, e Decreto Municipal nº 105 de 07 de fevereiro de 2025, para a concessão de peixes e cestas especiais, por ocasião da semana santa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Do Valor:** O valor global estimado do presente instrumento é **R\$ 956.940,00 (novecentos e cinquenta e seis mil, novecentos e quarenta reais)** que a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor da fatura sobre o montante fornecido/executado pela **CONTRATADA**. **Da Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de **03 (três) meses**, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes, na forma da Lei nº 14.133/2021, através da celebração de termo aditivo. **Da Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas na dotação orçamentária, prevista no orçamento do Município, para o exercício, na classificação abaixo:

UNIDADE:	PROJETO/ATIVIDADE:	ELEMENTO DESPESA:	FONTE:
12.01	2.075	33.90.32	500.0000

ASSINADO EM 15/04/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
JUVENILDES MARIA DE JESUS CALMON

EXTRATO (CONTRATO Nº 007/2025)

CONTRATO N.º007/2025, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a **EMPRESA ELIONORA MARIA VICENTE. PREGÃO ELETRÔNICO N.º001/2025. Do Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de cestas especiais, Lote II, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme Lei Municipal nº 184 de 04 de março de 2011, e Decreto Municipal nº 105 de 07 de fevereiro de 2025, para a concessão de peixes e cestas especiais, por ocasião da semana santa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. **Do Valor:** O valor global estimado do presente instrumento é **R\$ 1.323.849,00 (Um milhão trezentos e vinte e três mil, oitocentos e quarenta e nove reais)** que a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor da fatura sobre o montante fornecido/executado pela **CONTRATADA. Da Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de **03 (três) meses**, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes, na forma da Lei nº 14.133/2021, através da celebração de termo aditivo. **Da Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas na dotação orçamentária, prevista no orçamento do Município, para o exercício, na classificação abaixo:

UNIDADE:	PROJETO/ATIVIDADE:	ELEMENTO DESPESA:	FONTE:
12.01	2.075	33.90.32	500.0000

ASSINADO EM 16/04/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
JUVENILDES MARIA DE JESUS CALMON

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2024)

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º003/2024, Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a **EMPRESA A&N TRANSPORTES LTDA. PREGÃO ELETRÔNICO N.º034/2023-SRP - SEDES. Do Objeto do Contrato:** Constitui objeto do presente instrumento, **contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos (tipo VAN), com motorista para o transporte de passageiros, cargas e documentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, do Município de São Francisco do Conde-Bahia. **Do Objeto do Aditivo:** Fica restabelecido o valor inicial do contrato **no percentual de 50%** que havia sido suprimido, retornando o valor deste para **R\$ 407.899,20 (Quatrocentos e sete mil, oitocentos e noventa e nove reais e vinte centavos)**, nos termos do artigo 65, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do presente termo correrão por conta dos Recursos orçamentários abaixo:

UNIDADE:	PROJETO/ATIVIDADE:	ELEMENTO DESPESA:	FONTE:
09.01	2005 2058	33.90.39	660.0000 500.0000

ASSINADO EM 01/04/2025
JUVENILDES MARIA DE JESUS CALMON
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - SEINFMA

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO (Nº 01/2025)



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

EDITAL Nº 01/2025, DE 01 DE ABRIL DE 2025

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA
ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE
DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA
- DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO
CONDE, PARA BIÊNIO DE 2025/2027.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE – SEINFMA, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 678, de 17 de junho de 2022, convoca representantes da sociedade civil, poder público e setor produtivo, para realização da eleição da nova composição do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, para biênio 2025/2027, nos TERMOS do presente edital:

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este edital visa a convocação dos interessados em participar da eleição da nova composição do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, bem como, estabelece as normas para o processo eleitoral da representação da sociedade civil, setor produtivo e poder público junto ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de São Francisco do Conde para o biênio 2025/2027.

II – DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

2.1. O COMDEMA, órgão colegiado de caráter permanente, de participação direta da sociedade civil na Administração Pública Municipal, tem caráter consultivo, normativo e deliberativo nos termos da Lei Municipal nº 073/2001, alterada pela Lei Municipal nº 056/2008.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

2.2. O COMDEMA é composto de forma paritária, por representantes do Governo e da Sociedade Civil, com titulares e suplentes, indicados pelos respectivos órgãos, instituições e entidades, em Assembleia específica, cuja nomeação se dá através de Decreto do Poder Executivo.

2.3. O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, admitida apenas 01 (uma) reeleição consecutiva, admitindo-se, no máximo, 03 (três) mandatos do mesmo representante.

III – DAS FINALIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

3.1. O COMDEMA tem por finalidade:

- I - levantar o patrimônio ambiental natural, étnico e cultural do município;
- II - localizar e mapear áreas críticas em que se desenvolvam atividades utilizadoras de recursos ambientais, considerada efetiva ou potencialmente poluidoras, bem como, quaisquer tipos de empreendimentos capazes de causar impacto ambiental, a fim de permitir a vigilância e controle desses procedimentos e cumprimento da legislação em vigor;
- III - colaborar no planejamento municipal, mediante recomendações referente a proteção do patrimônio ambiental do município;
- IV - estudar, definir e propor normas e procedimentos visando a proteção ambiental do município;
- V - estabelecer critérios para implementação de atividades públicas ou privadas que possa vir a ameaçar o meio ambiente do município;
- VI - analisar projetos de órgãos e entidades da administração pública estadual, federal e municipal;
- VII - fiscalizar o pleno cumprimento da política ambiental do município, fazendo cumprir as normas constantes dos itens anteriores;



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

VIII - criar e divulgar materiais educativos no sentido de esclarecer a comunidade de São Francisco do Conde sobre a realidade ambiental do município, colaborando em campanhas educacionais relativas ao meio ambiente e a problemas de saúde e saneamento ambiental:

IX - prestar assessoramento a outras entidades ou grupos de pessoas interessadas que desejam desenvolver atividades semelhantes a do COMDEMA:

X- manter intercâmbio com entidades e associações afins do Brasil e exterior, visando o apoio técnico e financeiro à execução da política ambiental do município;

XI - promover e colaborar na execução de programas de formação e mobilização ambiental;

XII - identificar, prever e comunicar as agressões ambientais ocorridas no município, diligenciando no sentido de sua apuração e sugerindo aos poderes públicos as medidas cabíveis, além de contribuir, em caso de emergência, para mobilização da comunidade:

XIII – sugerir à autoridade competente a instituição de área proteção ambiental, visando proteger sítios de excepcional beleza, exilar exemplares de fauna e da flora ameaçados de extinção, proteger mananciais, patrimônios históricos, artísticos, culturais, arqueológicos e áreas representativas de ecossistemas destinados a realizações de pesquisas básicas e aplicadas às ciências;

XIV - opinar sobre o uso do solo urbano e rural do município e seu zoneamento:

XV - elaborar o programa anual das atividades desenvolvidas no COMDEMA;

XVI - elaborar o relatório anual das atividades desenvolvidas pelo COMDEMA, encaminhando ao Prefeito Municipal para torná-lo público;

XVII - propor legislação municipal sobre o meio ambiente e/ou alterações;

XVIII - propor ação civil pública da responsabilidade por danos causados ao meio ambiente a bem direito de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico;

XIX - deliberar sobre o licenciamento para a localização e funcionamento de atividades potencialmente impactantes ao meio ambiente, conforme dispõe a Legislação vigente;

XX - responder à consulta sobre matéria de sua competência;

XXI - formular a política ambiental para o município, estabelecendo as diretrizes, normas e medidas necessárias a conservação, defesa e melhoria do meio ambiente:



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

XXII - promover a divulgação de conhecimentos e providências relativas à conservação e recuperação do patrimônio ambiental;

XXIII - constatada quaisquer agressão ambiental, o COMDEMA informará ao Prefeito, alertando-o das possíveis implicações quanto às legislações Federal, Estadual e Municipal, sugerindo as providências necessárias

XXIV - outras atribuições estabelecidas em normas complementares.

IV- DA REPRESENTAÇÃO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL

4.1 As entidades da sociedade civil terão direito à representação no Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, por meio de 06 (seis) representantes titulares e 06 (seis) representantes suplentes, consoante o disposto na Lei Municipal nº 073/2001 e alterada pela Lei 056/2008.

4.2 A Eleição do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, será realizada entre os representantes da sociedade civil, interessados em participar do COMDEMA, da seguinte forma:

a) Havendo inscrição de uma só entidade com direito a assento no COMDEMA, a mesma poderá indicar o Titular e o Suplente;

b) Havendo duas entidades inscritas da mesma categoria, as duas poderão dialogar durante o processo eleitoral a fim de definir o titular e suplente. Caso não acordem, será definido através de sorteio;

c) Havendo mais de duas entidades inscritas, será procedida a eleição entre as concorrentes. A mais votada indica o titular e a segunda mais votada indica o suplente.

V- DA INSCRIÇÃO

5.1 Poderão candidatar-se a representante da sociedade civil no Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, para o biênio 2025/2027, entidade e associações diretamente ligadas às seguintes categorias:



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

- a) Associação Comercial e Industrial;
- b) Associações de Moradores;
- c) Associação de Pescadores;
- d) Entidade Religiosa
- e) Organização Não Governamental;
- f) Sindicato dos Trabalhadores.

5.2 No ato da inscrição da instituição, devem ser apresentados:

- I** – Cópia do Estatuto Social da Entidade;
- II** - Cópia da Ata de Eleição e Posse da atual diretoria;
- III** – Cópia do Cartão de CNPJ;
- IV**- Comprovante de endereço da Entidade;
- V**- Lei de Utilidade Pública Municipal (caso se aplique);

VI- Em caso de organizações sem personalidade jurídica constituída: ofício do segmento a que representa assinada pelo responsável do mesmo e por no mínimo 07 (sete) de seus membros atuantes, e documentos reconhecimento por entidades com personalidade jurídica que a ratifique a sua existência frente a seu segmento de atuação.

VII– Formulário padrão de inscrição devidamente preenchido.

5.3 O formulário padrão de inscrição encontra-se disponível na Sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente;

5.4 As inscrições obedecerão o calendário abaixo, devendo ser realizadas na Sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, localizada na Rua Raimundo Ribeiro, S/N , Bairro: Centro, neste Município no horário das 09:h às 14 h:

Período para inscrição	22/04/2025 a 09/05/2025
Eleição	15/05/2025



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

VI - DA COMISSÃO ELEITORAL

6.1 Para o Processo Eleitoral, será criada uma Comissão Eleitoral com a seguinte composição:

- a) 01 (um) Presidente da Mesa;
- b) 01 (um) Secretário;
- c) 02 (dois) Mesários;
- d) 02 (dois) Escrutinadores.

6.2 É de responsabilidade exclusiva da Comissão, após análise dos documentos comprobatórios e do relatório de atividades, confirmar ou não a inscrição dos representantes da sociedade civil.

VII - DA ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

7.1 A Eleição será no dia 15 de maio de 2025, das 09:00 às 12:00, na sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente – SEINFMA, localizada na Rua Raimundo Ribeiro s/n, Centro, São Francisco do Conde – Bahia – CEP 43.900-000.

7.2 O Presidente da Comissão abrirá o evento que iniciará a Eleição Representantes da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de São Francisco do Conde, e iniciará os trabalhos com a formação da Mesa Diretora da assembleia, constituída de um presidente, um secretário, dois mesários e dois escrutinadores, que farão a apresentação da proposta da pauta e de organização dos trabalhos.

7.3 A definição dos procedimentos para realização da assembleia, assim como todo o processo de escolha das organizações para comporem o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente poderá ser fiscalizada pelo Ministério Público.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

VIII – DO PROCESSO ELEITORAL

8.1 Será elegível, apenas as entidades e associações devidamente habilitadas para o processo, mediante inscrição prévia, constante no calendário disposto no item 5.4

8.1.1 O processo de inscrição será realizado por entidade representada e não por pessoa física, onde este indicará o representante do segmento para compor o conselho no momento da inscrição.

8.2 Cada entidade participante da eleição deverá realizar a sua inscrição, entre os dias 22 de abril a 09 de maio de 2025 durante o processo de inscrição, preencherá a ficha e, obrigatoriamente, deverá declarar a qual segmento, daqueles citados no item 5.1, está representando, recebendo um crachá identificador.

8.2.1 Durante o período destinado à votação, que se dará por cada segmento previsto no item 5.1 deste edital, cada eleitor colocará seu crachá no pescoço do representante da entidade escolhida.

8.2.2 As 06 (seis) entidades mais votadas, entre as categorias prevista no item 5.1, deste edital, estarão aptas para compor o Conselho como titulares, e as 06 (seis), subsequentes, como Conselheiros suplentes.

8.2.3 Na hipótese de haver algum segmento, cuja inscrição tenha sido de apenas uma entidade representativa, automaticamente, indicará os Conselheiros titular e suplente.

IX – DA NOMEAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

9.1 Será feita a lavratura da ata da assembleia de Eleição, que constará a relação das entidades eleitas, por segmento.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

9.2 A cadeira no Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente não tem caráter individual.

X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A Mesa Diretora da Assembleia durante o processo de análise dos documentos poderá solicitar outras informações e/ou documentos caso necessários.

10.2 As despesas com a organização geral dos participantes da assembleia de Eleição da representação da sociedade civil para o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de São Francisco do Conde correrão por conta da Secretária Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente.

10.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, nomeado através da Portaria SEINFMA Nº 12/2025.

São Francisco do Conde-BA, 01 de abril de 2025.

LUIZ HENRIQUE BASANEZ TEIXEIRA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 033/2024)

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º033/2024, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a **LIGA ENGENHARIA LTDA. PREGÃO ELETRÔNICO N.º002/2023 SRP - SEINFMA. Do Objeto do Contrato:** O presente contrato tem por objeto **execução de obras e serviços para realização de pavimentação asfáltica, drenagem e sinalização de vias públicas em diversas ruas, LOTE 02. Do Objeto do Aditivo:** Constitui objeto deste instrumento, a prorrogação contratual com início em 11 de março de 2025 e término em 11 de setembro de 2025, nas mesmas condições pactuadas anteriormente, conforme a previsão do Art. 57, § 1º, III da Lei N.º8.666/93

ASSINADO EM 10/03/2025
LUIZ HENRIQUE BASANEZ TEIXEIRA DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 034/2024)

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º034/2024, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a **MANTEP – MANUTENÇÃO PROJETOS E OBRAS INDUSTRIAIS LTDA PREGÃO ELETRÔNICO N.º002/2023 - SRP. Do Objeto do Contrato:** O presente contrato tem por objeto **execução de obras e serviços para realização de pavimentação asfáltica, drenagem e sinalização de vias públicas em diversas ruas, LOTE 03.** **Do Objeto do Aditivo:** Constitui objeto deste instrumento, a prorrogação contratual **com início em 11 de março de 2025 e término em 30 de abril de 2025**, nas mesmas condições pactuadas anteriormente, conforme a previsão do Art. 57, § 1º, III da Lei N.º8.666/93.

ASSINADO EM 10/03/2025

LUIZ HENRIQUE BASANEZ TEIXEIRA DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
